



**Ao Ilmo Presidente da Câmara Legislativa do Município de Carnaubal, Sr.  
Vereador João Paulo de Oliveira Brito**

Indicação é o instrumento legislativo aprovado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora e, conforme Art. 95 do Regimento Interno desta casa legislativa, a vereadora Laís Helena Lopes da Silva cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias. Nestes Termos o a Vereadora pode provocar a Secretaria de Infraestrutura, Saúde e Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto para que providenciem as respectivas indicações passo a expor:

### **INDICAÇÃO Nº 106/2023**

Senhor Presidente, respeitosamente, apresento à V.Exa. a presente INDICAÇÃO, nos termos do Art. 95 do Regimento Interno desta casa, local onde ocupo acento e no uso das minhas atribuições legais, sugiro ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria competente solicito uma rede de apoio aos professores e cuidadores com psicólogo.

#### **Indicar:**

**Ementa:** Indico ao Poder Executivo Municipal, por meio do seu setor competente que seja feita a pintura dos quebra-molas e os meios-fios da cidade.

#### **Justificativa**

A presente indicação é feito a pedido desta vereadora, para a revitalização de pintura dos quebra-molas e meios-fios da cidade.

#### **Autora**

**Laís Helena Lopes da Silva**

**Vereadora - Legislatura 2021 a 2024**

**Presidente das Comissões de Educação, Saúde e Orçamento e Finanças**